

ANEXO II
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA COM
EXPRESSIVA ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS
DIREITOS DA JUVENTUDE

Nome Completo:
Endereço:
Telefone:()
E-mail (se houver):
Registro Geral:
CPF:
Escolaridade:
Porto Velho, , de 2024.
(assinatura do (a) Jovem)
CPF:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E
ATUAÇÃO

(Para inscrições de jovens como pessoa física)
DECLARO, para os devidos fins legais, que o/a jovem , Registro
Geral (RG) nº , expedido em / / , Cadastro de Pessoa Física nº . . -
residente e domiciliado na rua , Bairro: , nessa cidade de Porto Velho,
possui atividades de atuação, defesa e promoção dos direitos da
juventude do município de Porto Velho.
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante Legal,)
(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinado por **Luis Henrique Pereira Noberto** - Diretor do
Departamento de Políticas Públicas para Juventude - Em: 22/02/2024,
13:41:55

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79B1EB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 003/2024/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 003/2024/DEF/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Porto Velho 19 de fevereiro de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR
DO TESOIRO MUNICIPAL**

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas
atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º.
Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 combinado com o Artigo nº.
102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA:**

INTIMADO: TATIANA BARBOSA DE MOURA, CPF sob nº.
008.470.052-16, com endereço na Rua Monte Verde, nº 45, Bairro
Teixeirão, Porto-Velho/RO.

MOTIVAÇÃO: Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021:
Impossibilidade de Intimar/Notificar. Sujeito passivo recusou-se a
assinar.

FINALIDADE: INTIMAR o Sujeito Passivo acima identificado para
tomar conhecimento da Notificação Fiscal de Lançamento nº
534/2023, de 07/12/2023, relativo à constituição de Crédito
Tributário, no valor de R\$ 377,60 (trezentos e setenta e sete reais)
oriundo de Procedimento Fiscal – Processo nº 00600-00044913/2023-
64-e– Cadastro de Autônomo.

PRAZO: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

DISPOSITIVO LEGAL: INFRIGÊNCIA: Art. 78, Art. 261, anexo
II, tabela b, item 3 e art. 274, inciso II da Lei Complementar nº
878/2021 c/c o Art. 188, inciso I, alínea b e Art. 565, inciso II do
Decreto do 18.749/2023.

Expediu-se o presente edital em 20/02/2024 o qual será publicado,
uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo

101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via
ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário

CLAUDIA MARIA KLACZIK
Auditora do Tesouro Municipal
Cadastro 24910-3

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20630D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 11/DIRH/DEADM/GAB/SEMESC

Condução de veículo Oficial

“Dispõe sobre aautorização aos servidores lotados na
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de
Convênios e Contratos – SEMESC,para conduzir a
Frota Oficial”.

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA
DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,
conforme Decreto nº6.193/I, publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de
2021.

RESOLVE:

Art. 1º– Autorizar o servidor abaixo mencionado, a conduzir veículos
oficiais, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de
2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras
providências”.

Servidor	Cargo	Matrícula
José Mateus Gil Passos Lima Feitosa	Assessor Técnico Nível II	1006250

Art. 2º– Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito
vigente e as normas desta Portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios,
sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao
uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º– O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o
desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2024.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e
Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:488C3F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N.º 27/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 27/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de fevereiro de
2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
HABILITAÇÃO E FUTURO ALUGUEL DE